



ATA DE OCORRÊNCIAS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2026 – PRC 11/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 05/2026, EM 29 DE ABRIL DE 2026

Às **09:00:00 horas do dia 29 de abril de 2026**, reuniram-se no site **www.licitardigital.com.br**, a Agente de Contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido procedimento que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES DE TALUDE DO TRECHO 04 DA RODOVIA MG-040, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO NO ÂMBITO DO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301002106/2025/SEINFRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA."

A participação no presente certame, evidencia terem os proponentes examinado todos os termos do edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Inicialmente, a Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, com a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes tendo em vista a INVERSÃO DE FASES previstas no edital e permitida no artigo 17, §1º da NLLC, constatando que 3 (três) empresas atenderam a este chamamento, a saber: **CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA - CNPJ: 41.104.171/0001-48; CONSTRUTORA SINARCO LTDA - CNPJ: 03.367.118/0001-40; e GEOMECANICA S A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS - CNPJ: 42.163.162/0001-90.**

Inicialmente procedeu-se a análise dos documentos de natureza jurídica, fiscal e econômico financeira, constatando-se que as participantes os apresentaram em conformidade com as disposições do edital. Insta consignar que a empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA - CNPJ: 03.367.118/0001-40** não apresentou Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante consoante determina o item 11 – letra C.3.c., tendo em vista tratar-se de empresa sediada em Brasília/DF, onde não há divisão entre Fazenda Estadual e Municipal, porque o DF acumula competências tanto de estado quanto de município, sendo a regularidade fiscal verificada apenas perante a **Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEF-DF)**, que emite a **Certidão de Regularidade Fiscal** ou **Certidão Negativa de Débitos (CND)**, conforme informado pelo licitante e confirmado em diligência pela Agente de Contratação, em sua Lei Orgânica, notadamente no Capítulo III.

Sequencialmente, a Agente informou aos licitantes que os documentos de qualificação técnica foi remetido a equipe técnica da SMOU para análise, que após diligências em relação aos atestados apresentados pela empresa SINARCO, se manifestou favoravelmente a habilitação das licitantes, em 11/05/2026.

Ato contínuo, a Agente de Contratação abriu e classificou as propostas apresentadas, dando início a fase de lances, observando-se ao final o seguinte resultado:

SINARCO	GEOMECANICA	SANTA TERESINHA
10.668.000,00	10.669.706,25	10.669.716,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Finda a etapa de lances, o Fornecedor 03 (Santa Teresinha) informou sua intenção de usufruir de benefício prevista na LC 123/2006, tema do item 13 do edital, momento em que o Fornecedor 04 (Sinarco) contrapôs citando o contido no Artigo 4º, §1º, II da Lei 14133/2021, conforme print abaixo:

F Fornecedor 03 11/05/2026 15:58:36

Bom tarde, conforme Edital "13.2.2 - Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) àquela considerada mais bem classificada", sendo assim, como estamos enquadrados como EPP, iremos usufruir do nosso direito.

F Fornecedor 04 11/05/2026 16:00:21

Sr. fornecedor 03, conforme art. 4º, §1º, II da Lei 14.133/2021, o benefício ME/EPP não se aplica "no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte."



A agente de Contratação aceitou a proposta da empresa SINARCO e solicitou a esta que enviasse os documentos exigidos no item 13.11.1 e seguintes do edital, que recebidos, foram encaminhados a SMOU para avaliação. A SMOU solicitou documentos complementares a proposta a título de diligência, que foram devidamente enviados pela empresa em questão, conforme comprovantes e manifestações anexas aos autos.

Em 10/06/2026, a partir das 10 horas conforme previamente divulgado na plataforma, a Agente de Contratação reiniciou a sessão declarando a empresa CONSTRUTORA SINARCO LTDA vencedora do certame, ao valor global de R\$10.668.000,00 (dez milhões seiscentos e sessenta e oito mil reais).

Sequencialmente, a Agente de Contratação abriu prazo para manifestação de intenção de recorrer nos autos do processo, nos termos do item 15 do edital e artigo 165 da Lei 14.133/2021, ocasião em que a empresa CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA manifestou intenção de recorrer. Aberto o prazo de 3 dias úteis, vencendo em 15/06/2026, seguido de prazo para apresentação de contra razão, vencendo em 18/06/2026.

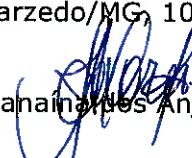
F Fornecedor 03 10/06/2026 10:03:04

Intenção de recurso de CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA. para o lote 01.
("Manifestamos intenção de recorrer para as fases de habilitação e proposta, os motivos serão detalhados nas razões recursais.")

 Sistema 10/06/2026 10:34:07

Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1..
Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso:
15/06/2026 23:59, Prazo contrarrazão:
18/06/2026 23:59).

Insta informar que os documentos que compõe o processo, bem como ata detalhada de todas as etapas encontram-se disponíveis em www.licitardigital.com.br Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Sarzedo/MG, 10 de junho de 2026.


Janaina dos Anjos Moreira


Larissa Martins de Oliveira

Equipe de Apoio


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação